



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2412/2023

Data 05/01/2023

Protocolo Nº 202301110390

Data emissão: 11.01.2023

Hora: 09:03

Responsável: Antônio P.

Câmara M. Três Barras PR

SÚMULA: Concede reposição salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério, e complementação salarial para aqueles que possuem vencimento abaixo do Piso Nacional dos Professores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério ("PD-A, PD-B e PD-C"), de **5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento)**, conforme anexos I, II, III e IV desta Lei, a partir de janeiro de 2023.

Parágrafo único. A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1039/14 de 27/05/2014, que determina o mês de janeiro, utilizando o indicado, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro do exercício anterior.

Art. 2º. Os servidores com jornada de 20 horas semanais farão jus ao piso de R\$ 2.120,18 (dois mil cento e vinte reais e dezoito centavos), e os de 40 horas farão jus a R\$ 4.420,36 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos), conforme determina a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. A complementação de que trata o *caput* deste artigo será somente para aqueles servidores que possuem vencimentos abaixo do Piso Nacional dos Professores, elevando a remuneração dos mesmos a este valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 05 de janeiro de 2023.

Gerso Francisco Guzzo
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO – I – AO PROJETO DE LEI Nº 2412/2023

CARGOS DO MAGISTÉRIO EFETIVO

Cargo de Provimento efetivo 180 Vagas Nível Permanente

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor	A	PD – A	Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal.
Professor	B	PD – B	Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
Professor	C	PD – C	Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de especialização “ <i>latu sensu</i> ” em área relacionada à atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

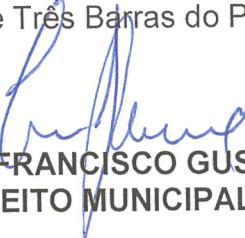
ANEXO – II – AO PROJETO DE LEI Nº 2412/2023

CARGOS DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIO

Cargo de Provimento efetivo 40 Vagas Nível temporário

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor	A	PD – A	Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de janeiro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO – III – AO PROJETO DE LEI Nº 2412/2023
TABELA DE SALÁRIO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
PD – A	1.709,11
PD – B	2.261,16
PD – C	2.563,92

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO - IV - AO PROJETO DE LEI Nº 2412/2023
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO

REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
PD/A	1.709,11	1.743,29	1.777,47	1.811,66	1.845,84	1.880,02	1.914,20	1.948,39	1.982,57	2.016,75	2.050,93
PD/B	2.261,16	2.306,38	2.351,61	2.396,83	2.442,05	2.487,28	2.532,50	2.577,72	2.622,95	2.668,17	2.713,39
PD/C	2.563,92	2.615,20	2.666,48	2.717,76	2.769,03	2.820,31	2.871,59	2.922,87	2.974,15	3.025,43	3.076,70
BC-	2.563,92	2.615,20	2.666,48	2.717,76	2.769,03	2.820,31	2.871,59	2.922,87	2.974,15	3.025,43	3.076,70
B	2.563,92	2.615,20	2.666,48	2.717,76	2.769,03	2.820,31	2.871,59	2.922,87	2.974,15	3.025,43	3.076,70

GERSON FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 2412/2023

Visa o presente Projeto de buscar autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério, e complementação salarial para aqueles que possuem vencimento abaixo do Piso Nacional dos Professores.

O índice da majoração será de 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), equivalente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro do exercício anterior.

Em virtude da confecção da folha de pagamento já com a reposição é o motivo do envio deste Projeto de Lei em sessão extraordinária.

Anexamos consulta do índice acumulado no exercício de 2022, que serviu de base de cálculo para a majoração.

Dante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2022
Data final	12/2022
Valor nominal	R\$ 100,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05784840
Valor percentual correspondente	5,784840 %
Valor corrigido na data final	R\$ 105,78 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 011/2023

Três Barras do Paraná - PR, em 05 de janeiro de 2023.

Exma. Sra.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2412/2023, que concede reposição salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério, e complementação salarial para aqueles que possuem vencimento abaixo do Piso Nacional dos Professores.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Colocamos-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.


GERSO FRANCISCO
Prefeito Municipal

CEBIDO 10/01/2023
ônio A. Lischuischy Jr
amara M. Três Barras P
